DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A MARCOS MONTES CORDEIRO

Autor: Vereador Reinaldo Luiz da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Marcos Montes Cordeiro**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 14 de março de 2006.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
Presidente

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
Vice-Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A MARCOS MONTES CORDEIRO

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Marcos Montes Cordeiro**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 02 de março de 2006.

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**

MENSAGEM

Exma. Srª

GLEIVA FERREIRA DE MELLO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo visando a outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas Gerais, **Marcos Montes Cordeiro**, pelos relevantes serviços prestados pelo mesmo a este Município. *Curriculum vitae* do homenageado em anexo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Indispensável é dizer da efetiva e constante contribuição do Secretário de Estado Dr. Marcos Montes Cordeiro, natural de Sacramento/MG, na defesa de causas em favor do nosso Município, frente ao comando da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas Gerais - SEDESE, já sendo responsável pela consecução de diversos benefícios de suma importância para este Município.

Assim, considerando que o seu empenho sempre é visível e fundamental para a efetiva viabilização de projetos em prol da nossa comunidade, indiscutível se torna a relevância dos serviços prestados pelo mesmo ao Município, justificando-se assim a homenagem que ora propomos.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 02 de março de 2006.

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**